

Id:125266A76A49ACC5



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2023

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de Políticas Públicas para Estruturação do SUAS – Portaria 886, número 55901220155202302, Espelho de Programação nº 220155620230003, GND3, para o município de Bela Vista do Piauí - PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016, e em consonância às normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia quatro de outubro de 2023, com a presença dos seus membros, previamente convocados para analisar o Espelho da Programação 220155620230003, Tipo de Recursos: Políticas Públicas, Programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, dados da programação número 55901220155202302, com objeto de custeio, funcional programática nº 082445031219G0001 para o município de Bela Vista do Piauí.

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece que os recursos serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de forma extraordinária, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

CONSIDERANDO o Capítulo II, Art. 4º da Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece a destinação dos recursos e classifica o grupo de natureza de despesa GND3, para fins de custeio de modo a incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados e reforma de unidades estatais que prestam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Espelho da Programação 220155620230003, Tipo de Recursos: Políticas Públicas, Programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, dados da programação número 55901220155202302, com objeto de custeio, funcional programática nº 082445031219G0001 – GND 3, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados aos Serviços de Proteção Social Básica, para o município de Bela Vista do Piauí.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí (PI), 04 de Outubro de 2023

Gema Galgane Sousa Carvalho

Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Representação - Trabalhadores do SUAS

Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular *Lucélia de Jesus Reis*
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Vanessa de Sousa Coelho – Titular *Vanessa de Sousa Coelho*
CPF: 061.417.413-98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Edgar de Sousa Barbosa – Titular *Edgar de Sousa Barbosa*
CPF: 069.917.223-32 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Ataíse Coelho Rodrigues – Titular *Ataíse Coelho Rodrigues*
CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Sandryelle da Silva Ferreira – Suplente *Sandryelle da Silva Ferreira*
CPF: 054.798.363-82 - Representando os usuários do SUAS (SCFV, Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família)

Id:125266A76A49ACCD



ESTADO DO PIAUÍ
BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei De Criação nº 009/97 com alterações pela Lei 197/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2023

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de Políticas Públicas para Estruturação do SUAS – Portaria 886, número 55901220155202303, Espelho de Programação nº 220155620230004, GND4, para o município de Bela Vista do Piauí – PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 009/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela da Lei Municipal nº 197/2016 de 31 de agosto de 2016, e em consonância às normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia quatro de outubro de 2023, com a presença dos seus membros, previamente convocados para analisar o Espelho da Programação 220155620230004, Tipo de Recursos: Políticas Públicas, Programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, dados da programação número 55901220155202303, com objeto de custeio, funcional programática nº 082445031219G0001 para o município de Bela Vista do Piauí.

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece que os recursos serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de forma extraordinária, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

CONSIDERANDO o Capítulo II, Art. 5º da Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece que os recursos para fins de investimento, classificados no grupo de natureza de despesa GND4, serão destinados para: I - aquisição centralizada de veículos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma da Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018; II - construção, bem como a ampliação de Unidades Públicas de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); e III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Espelho da Programação 220155620230004, Tipo de Recursos: Políticas Públicas, Programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, dados da programação número 55901220155202303, com objeto de custeio, funcional programática nº 082445031219G0001 – GND 4, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o município de Bela Vista do Piauí.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí (PI), 04 de Outubro de 2023

Gema Galgane Sousa Carvalho

Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Representação - Trabalhadores do SUAS

Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular *Lucélia de Jesus Reis*
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Vanessa de Sousa Coelho – Titular *Vanessa de Sousa Coelho*
CPF: 061.417.413-98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Edgar de Sousa Barbosa – Titular *Edgar de Sousa Barbosa*
CPF: 069.917.223-32 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Ataíse Coelho Rodrigues – Titular *Ataíse Coelho Rodrigues*
CPF: 086.167.943-10- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Sandryelle da Silva Ferreira – Suplente *Sandryelle da Silva Ferreira*
CPF: 054.798.363-82 - Representando os usuários do SUAS (SCFV, Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família)